

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA - CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-
BIÊNIO 2022-2024

**ELEIÇÃO PARA A COORDENADORIA DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA
DA CONQUISTA
BIÊNIO 2022-2024**

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA - CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-
BIÊNIO 2022-2024

CAPÍTULO I
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º- A Comissão Eleitoral será formada por 02 (dois) Professores do Curso de Licenciatura em Física em Vitória da Conquista e 01 (um) discente do Curso de Licenciatura em Física de Vitória da Conquista.

Art. 2º - À Comissão Eleitoral compete:

- I- coordenar, fiscalizar e implementar o processo eleitoral;
- II- divulgar a composição do eleitorado apto a participar das eleições, até 48(quarenta e oito) horas antes do início das eleições;
- III- deliberar sobre recursos interpostos;
- IV- designar a mesa receptora dos votos, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início das eleições;
- V- atuar como junta apuradora e compiladora dos votos;
- VI- decidir sobre a impugnação dos votos;
- VII- examinar a procedência dos recursos;
- VIII- tornar público e enviar à Plenária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física de Vitória da Conquista, para homologação, o mapa dos resultados apurados, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do processo de apuração dos votos;
- IX- deliberar sobre os casos omissos neste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS CANDIDATURAS

Art. 3º - Poderão concorrer às eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do curso do Campus de Vitória da Conquista os professores efetivos integrantes da Área de Física e membro do Colegiado de Licenciatura em Física.



COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA - CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-
BIÊNIO 2022-2024

Art. 4º - Serão aceitos os pedidos de candidatura apresentados na forma de chapa, com indicação de candidatos para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física de Vitória da Conquista.

§1º - O pedido de registro de candidaturas para a chapa de Coordenador e Vice-Coordenador será feito através de Requerimento de Inscrição, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, designada pela Plenária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do Campus de Vitória da Conquista.

§2º - A data limite para registro de candidaturas será definida e divulgada no Edital que regulamentará o processo eleitoral.

CAPÍTULO III

DO UNIVERSO DE ELEITORES

Art.5º- Serão eleitores no processo eleitoral:

- I- alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Física da UESB do Campus de Vitória da Conquista;
- II- professores efetivos e temporários da UESB, lotados no DCET, responsáveis pelas disciplinas da Área de Física e os membros integrantes do CCFís.
- III- Pessoal técnico administrativo, efetivo ou REDA, lotado no CCFís e nos Laboratórios do Curso de Licenciatura em Física do Campus de Vitória da Conquista.

CAPÍTULO IV

DA MESA RECEPTORA

Art. 6º- A mesa receptora de votos deverá ser designada pela Comissão Eleitoral, dentre os docentes, discentes e servidor (es) técnico administrativo (s) membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do Campus de Vitória da Conquista.

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA - CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-
BIÊNIO 2022-2024

Art. 7º - A mesa receptora de votos utilizará uma urna, que será lacrada ao final da votação.

§ Único- O lacre da urna deverá ser assinado pelos membros da mesa receptora e por representante(s) da (s) chapa (s).

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º - A eleição será realizada em dia e horário estabelecidos no Edital.

Art. 9º O voto é secreto, pessoal e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

Art. 10º - O sigilo do voto deverá ser assegurado, mediante as seguintes providências:

- I- será utilizada uma única urna eleitoral;
- II- o eleitor deverá ficar isolado, em situação indevassável, para o único efeito de assinalar, na cédula, o seu voto, em seguida fechá-lo e depositá-lo na urna.

Art. 11- A autenticidade da cédula será verificada através da conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.

Art. 12- Na cédula eleitoral deverão constar os nomes do(s) candidatos a Coordenador e o respectivo Vice- Coordenador.

§ 1º - Ao lado de cada chapa constará, respectivamente, um quadrado em que o eleitor assinalará sua escolha.

§ 2º - A Cédula Eleitoral será confeccionada de forma a distinguir cada categoria de eleitores, obedecendo os seguintes critérios: com proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para os professores e servidores técnicos e 50% (cinquenta por cento) para os estudantes.



COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA - CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-
BIÊNIO 2022-2024

§3º - Se for o caso, o sorteio da ordem dos candidatos, para confecção da cédula eleitoral, será público e em local e horário previamente anunciados pela Comissão Eleitoral.

§ 4º- Os candidatos serão identificados através de números, de acordo com a ordem cronológica do registro de suas candidaturas.

Art. 13- É facultada aos candidatos concorrentes a fiscalização da votação e o credenciamento de um fiscal, por candidatura, junto à Comissão Eleitoral, até uma hora antes do início da eleição.

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO

Art. 14- Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação, considerando-se, como referencial básico e único, o número de professores somado ao número de funcionários que estejam lotados no Colegiado de Física do Campus de Vitória da Conquista - CCFís e o número de estudantes.

Parágrafo Único- O resultado da apuração será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$IEC=(VPSC \times 50 / TVPSV) + (VAC \times 50 / TVAV) = X$$

IEC= Índice Eleitoral do Candidato
VPSC= Votos dos Professores e Servidores Técnicos ao Candidato
TVPSV= Total dos Votos dos Professores e Servidores Técnicos + Votos Brancos
VAC= Votos dos Alunos ao Candidato
TVAV= Total dos Votos dos Alunos + Votos Brancos
X= Índice Percentual Obtidos nos Dois Segmentos

Art. 15- Será considerada vencedora a chapa que obtiver maior índice eleitoral dos votos válidos depositados na urna.

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA
CONQUISTA - CCFÍS
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO COLEGIADO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DE VITÓRIA DA CONQUISTA-
BIÊNIO 2022-2024

Art. 16- Serão considerados votos válidos todos os votos na urna (brancos e nulos).

Art. 17 –O resultado da eleição será encaminhado à Plenária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Física de Vitória da Conquista, para homologação.

Art. 18- Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

